

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

GABINETE DO MINISTRO
Coordenação-Geral de Imigração

ORDEM DE SERVIÇO/GM/CGIg/Nº 09 /2004

Brasília, 17 de setembro de 2004.

A COORDENADORA-GERAL DE IMIGRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do Decreto nº 4.334, de 12 de agosto de 2002, determina que:

1º. Nenhum advogado ou procurador (Despachante) seja atendido no âmbito desta Coordenação, sem encaminhar fax ou outro meio, comunicando o assunto e a hora em que pretende ser atendido.

2º. A presente ordem, além de ter por objetivo o cumprimento do Decreto, visa resguardar possíveis contatos com os servidores da Coordenação que possam provocar mal entendidos sobre o conteúdo dos assuntos tratados.

3º. Determina, ainda, que os agendamentos sejam imediatamente atendidos pelos servidores, para não ferir as prerrogativas dos profissionais e cidadãos, usuários dos serviços de Imigração.

4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

5º. Publique-se no Boletim Interno e na Internet.

6º. Dê ciência a todos os servidores desta Coordenação-Geral.

HEBE TEIXEIRA ROMANO PEREIRA DA SILVA
Coordenadora-Geral de Imigração